



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 370/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental instalada do Rio Grande do Sul;

a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;

a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;

a Resolução nº 401/11 – CIB/RS, que institui, dentro da Política de Saúde Mental, incentivo financeiro estadual para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 854/12, que altera os procedimentos a serem realizados e informados pelos CAPS;

o processo de implantação das Linhas de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os repasses financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios abaixo, referentes às competências julho e agosto de 2013, de acordo com a Resolução nº 242/13 – CIB/RS:

CRS	Município	Tipo de serviço	CNES	Valor a repassar
1ª	Porto Alegre	CAPS ad III	6290124	R\$ 71.200,00
5ª	Caxias do Sul	CAPS ad III	2223511	R\$ 71.200,00
5ª	Caxias do Sul	CAPS ad III	6755054	R\$ 71.200,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS